

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DISPENSA 127/2021

CONTRATOS

CONTRATO 192/2021



RATIFICAÇÃO E EXTRATO DISPENSA 127/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a manifestação da **COPEL** que prevê a indicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para o fornecimento de 09 (nove) toldos, tendas piramidais, 5x5 metros, lonas na cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

Favorecido: FABIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 23.790.344/0001-47

Prazo de Vigência: 15/10/2021 Até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 15 de outubro de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: gabineteprefeitamontesanto@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 217/2021 – CONTRATO nº 192/2021 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 127/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CONTRATADA: FABIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI – CNPJ/MF sob o nº
23.790.344/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 09 (nove) toldos,
tendas piramidais, 5x5 metros, lonas na cor branca, com estrutura fabricada em
chapa de ferro tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria
Municipal de Saúde e suas unidades

PRAZO E VIGÊNCIA: 15/10/2021 a 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.08 / AÇÃO: 2040 / ELEMENTO:

4.4.90.52.00 / FONTE: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
P.J: 13.698.766/0001-33

ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.51 / AÇÃO: 2015 / ELEMENTO:
4.4.90.52.00 / FONTE: 02 - 14

ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.51 / AÇÃO: 2020 / ELEMENTO:
4.4.90.52.00 / FONTE: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO: 03.10.00 / UNIDADE: 03.10.10 / AÇÃO: 2034 / ELEMENTO:
4.4.90.52.00 / FONTE: 00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo/BA, 15 de outubro de 2021.



CONTRATO 192/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATO Nº 192/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, COM COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FABIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI

O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, com sede na Praça Professor Salgado, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sylvania Silva Matos, portadora do RG nº 04.101.668-80 SSP/BA e CPF nº 622.420.755-00, com coparticipação do FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no CNPJ nº 11.481.390/0001-85, com sede na Rua Monsenhor Berenguer, s/nº, Centro, CEP 48.800-00, Monte Santo - Bahia, neste ato representado por sua gestora Sra. Imaizara dos Santos Silva, brasileira, solteira, residente à Rua João Cordeiro, 260, São Francisco, Monte Santo-Bahia, inscrita no CPF nº 004.525.285-85, com coparticipação do FUNDOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica da Administração Pública, inscrito no CNPJ nº 16.870.648/0001-59, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Adriano Dias de Almeida, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 022.881.225-95, doravante denominados CONTRATANTES, e a pessoa jurídica FABIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.790.344/0001-47, com sede na Rua Bartolomeu de Guamão, nº 1485A, Campo Limpo, Feira de Santana – Bahia. CEP. 44.032-221, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado, mediante contrato social, através da Srª. Fabiana Pereira da Silva, portadora do RG nº 1474669468 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 035.532.205-62, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 217/2021, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **127/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de 09 (nove) toldos, tendas piramidais, 5x5 metros, lonas na cor branca, com estrutura fabricada em chapa de ferro tubular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15/10/2021 e encerramento em 31/12/2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

3.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.2 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.3 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida, conforme o seguinte:

Uma nota fiscal, com três toldos, em nome da Prefeitura Municipal de Monte Santo inscrita no CNPJ/MF nº 13.698.766/0001-33, sediada a Praça Professor Salgado, 200 nº Centro, neste Município.

Uma nota fiscal, com três toldos, em nome do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.481.390/0001-85, com sede na Rua Monsenhor Berenguer, s/nº, Centro, CEP 48.800-00, Monte Santo – Bahia.

2

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Uma nota fiscal, com três toldos, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 16.870.648/0001-59.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa, conforme disposto na Lei de meios vigente:

ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.08 / AÇÃO: 2040 / ELEMENTO: 4.4.90.52.00 / FONTE: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.51 / AÇÃO: 2015 / ELEMENTO: 4.4.90.52.00 / FONTE: 02 - 14
ÓRGÃO: 03.08.00 / UNIDADE: 03.08.51 / AÇÃO: 2020 / ELEMENTO: 4.4.90.52.00 / FONTE: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO: 03.10.00 / UNIDADE: 03.10.10 / AÇÃO: 2034 / ELEMENTO: 4.4.90.52.00 / FONTE: 00

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.2 - **A CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE. Gestor: Everton Costa dos Santos – Fiscal: Gilmar do Espírito Santos. Expedido pela portaria nº 056/2021 no dia 28/01/2021.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento/prestação de serviço o objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços/entregar o produto com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) cumprir fielmente com sua proposta de preço anexa ao processo de dispensa
- d) cumprir fielmente com suas prestações de serviços.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme

4

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Lei 14.133/21, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

9 – CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO.

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

5

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Santo como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Monte Santo - BA, 15 de outubro de 2021.

SILVANIA SILVA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.481.390/0001-85
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 16.870.648/0001-59
CONTRATANTE

FABIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF SOB O Nº 23.790.344/0001-47
CONTRATADA

Testemunha 01:

Testemunha 02:

CPF:

CPF:

6

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – Email: licitacaomontesantodocumentos@outlook.com